

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

PROCESSO N. 7966

1938

ASSUNTO

Francisco Martins e outros, reclamam
ao sr. Presidente da República contra a
Administração do Porto do Rio Jandara da

RELATOR

P. M. França

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

11.1.41

DATA DA SESSÃO

RESULTADO DO JULGAMENTO

N.º

20960/40

193

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

1.ª SEÇÃO

PROCESSO

Administração do Porto de Rio Grande.

*Comunica ter remetido
relações solicitadas.*

ANNEXOS

s.e.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

RIO DE JANEIRO, D. F.

7966/38

Assunto:

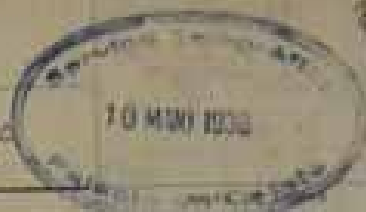
DISTRIBUIÇÃO

RECLAMANTES - FRANCISCO MARTINS E OUTROS

RECLAMADO - ADMTCÃO. PORTO DO RIO GRANDE



CÓPIA DE TELEGRAMA RECEBIDO - 1ª VIA



Presidência RIO DE JANEIRO RJ

Via

Nº 123 Pte 133 Data 9ª Hora 14,30

SILVA-18,000

RECEBIDO DA SECRETARIA

Assunto: Sr. GUTULIO CARVALHO
CABELO DO CATETE - RIO



ASSISTO ASSINADOS TRIPULANTES REBOCADOR SOCORRO ANTONIO AL
CASA PORTO RIO GRANDE EXPÔE, VOSSENCIA DEQUIENTE :

ALÉM E ACHAMEM COM VENCIMENTOS VEZATÓRIOS DE 1920
VENHO METADE QUE É PASSO TRIPULANTE IGUAL CATEGORIA COM
PANHIAS NACIONAIS, FOI LHEE AGORA TERADA ETAPA BEMHO,
QUE VINHAM VENCENDO DESDE 1928, VINHO 1850 DE ENCONTRO
DECRETO DEFEIRADO 20.1169 DE 1-10-1931, DEE.870 DE 9-6-1931
E QUE PELO ACÓRDO DO CONSELHO NACIONAL TRABALHO PUBLIC
DO DIARIO UNICAL DE 2-11-1937, JÁ LHEE FOI DESCONTADO
PARA CAIXA APOSENTADORIA E PENSÕES. ASSIM QUE RECEBEM
VOSSENCIA PROTEÇÃO E PROVIDÊNCIAS, AFIM LHEE SEJA DES-
TABELECIMENTO DITA ETAPA IGUAL, TELEGRAMA ENVIOU-SE SR.
MINISTRO TRABALHO. CORDIAIS SAUDAÇÕES.

FRANCISCO MARTINS, FELIPE MOTA, JOÃO BENICIO, ALCIDES FER-
REIRA, CARLOS ALBUQUERQUE, ARTUR GODOINHO, JOSÉ LUIZ E OLIVEIRA LOPES.

Block
23/11

de informar a respeito do processo
C.V.T. 7966/38.

Rio, 11/7/41

Bernardo de Almeida Carneiro
Diretor do D. J. F.

Em cumprimento a determinação do despacho de fls. 8 e fls. 8 verso, tendo a informação que o último andamento do processo 7966/38 não possui e é C. R. F. de Porto Alegre em 18.6.41

Rio, 11/7/41.
Vale de Saldamada Junior
J. Dux

Devidamente esclarecido
relativo o presente processo ao Gabinete
do Sr. Diretor D. J. F.

Rio, 11/7/41
Secc. Regional de
C. R. F.

Passo ao Conselho Regional do Trabalho em Porto-
Alegre para onde foi encaminhado o processo
C. V. F. 7966/38

Rio, 11/7/41

Bernardo de Almeida Carneiro
Diretor do D. J. F.

Assim, protestam os suplicantes contra tal ato, que
vem ferir os direitos que lhes são assegurados por lei.

Alguns, mais, já terem sido descontados para a res-
pectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, consoante acórdão do
Conselho Nacional do Trabalho, publicado no "Diário Oficial"
de 2 de Abril de 1937.

Preliminarmente, proponho se officia a Administra-
ção do Porto do Rio Grande, solicitando os necessários escla-
recimentos a respeito do assunto, bem como a remessa de tempo
de serviço dos reclamantes.

Ao Sr. Diretor desta Secção, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 9 de Junho de 1938

Maria Alcina M. de la Miranda

Of. Adm. - classe "J".

A' consideração do Sr. Diretor Geral sobre o
presente processo devidamente informado

Rio de Janeiro, 14 de Junho de 1938

Rodolfo de Almeida Faria

Diretor da 1ª Secção

Officie-se, na forma pro-
posta. A' 1ª Secção.

14/6/38

M. de la Miranda
Dir. int.

Recebido na 1ª Secção em 15-6-38

As Off. cías de lous para pendurar-se

Em 18 de Junho de 1938

Rodolfo de Almeida Faria

Diretor da 1ª Secção

Off. de lous. 18-6-38 F. de la Miranda



Sr. Diretor da 1ª Seção

O ofício ao qual se refere o telegrama junto. Tomou o nº 20206/40 que foi junto ao processo inicial nº 7966/38, que se encontra na Procuradoria Geral.

Nestas condições, proponho aguardar o retorno a volta do citado processo.

Sr. J.

4-12-940

Paulo Mendes

Aguarda-se a volta do processo, para juntar.

Rio de Janeiro, 4 de Dezembro de 1940

S.c. Diretor da 1ª Seção.

Cabe em anexo a SC do SA sobre o atual andamento do processo 7966-38.

Em 28.6.41

Óscar Salazar

Chefe do SDI

Se com o com a acusação
rebatida.

R. 207614/

U. A. A. A. A. A.

Caso do SA, afim de que se di fide-



Sr. Diretor da 1ª Seção

O ofício ao qual se refere o telegrama junto. Tomou o nº 20206/40 que foi junto ao processo inicial nº 7966/38, que se encontra na Procuradoria Geral.

Nestas condições, proponho aguardar o retorno a volta do citado processo.

Sr. J.

4-12-940

Paulo Mendes

Aguarda-se a volta do processo, para juntar.

Rio de Janeiro, 4 de Dezembro de 1940

S.c. Diretor da 1ª Seção.

Cabe em anexo a SC do SA sobre o atual andamento do processo 7966-38.

Em 28.6.41

Óscar Salazar

Chefe do SDI

Se com o com a acusação
rebatida.

R. 207614/

U. A. A. A. A. A.

Caso do SA, afim de que se di fide-



Versando a petição anexa sobre di-
minuição de salários, propomos
seja ela encaminhada à seção
competente.
Assim, at. De Dir. de Seção para
os fins devidos.

Rio, 25 de Maio de 1938

Elviah Maria de Oliveira

Encaminha-se à 1ª Seção,
no termo da portaria n. 31/36,
de Presidência.

Rio, 28/5/38
X de Maciel
Dir. de Seção

João Manoel de Faria

7 de Junho de 1938

Moisés de Almeida Leite

Director do L. Trabalho

Rec. em 7/6/38.

- INFORMAÇÃO -

FRANCISCO MARTINS e outros, tripulantes do reboca-
dor de socorro "Antonio Azambuja", de propriedade do Porto do
Rio Grande, em telegrama dirigido ao Excmo. Sr. Presidente da Re-
publica reclama contra a administração do referido Porto que, além
de lhes pagar vencimentos inferiores aos percebidos pelas mari-
timas de outras companhias nacionais, suprimiu a etapa correspon-
dente ao rancho, que vinham recebendo desde 1920.

no Conselho Pleno, aguardando a volta do referido processo
a ser para a juntada dele.

Rio de Janeiro, 20 de Janeiro de 1941

Recebo de Almeida Lima

Recebo de Almeida Lima

Conforme verifiquei no Protocolo desta Se-
ção o processo 7.966/38 foi encaminhado à Procura-
doria em 19/11/40.

Nesta conclusão, passo os autos à autoridade
superior para onde seguem por este meio aguardando,
nesta Seção, a volta do processo para a res-
pectiva Juntada.

Ass: [assinatura] 9/1/41
Esc.

Passo à SC do SA para que
a digite de imprimir e o processo
7.966-38 terá outro destino depois
de 19 de novembro de 1940, tendo
em vista a informação supra.

Em 10.7.41

Emiliano

Chf. do SDI

Em cumprimento ao des-
pacho supra informo que o pro-
cesso 7.965/38 foi encaminhado
à C. R. de Porto Alegre em 18.6.41.

Rio, 14.7.41.

Elisário G. Donato
Esc.

C. R. de Porto Alegre 18.6.41



Sr. Diretor

O documento anexo prende-se ao processo nº 7966/38 que em 19 do corrente mês foi encaminhado a Procuradoria Geral.
A deliberação.

26-11-1940

Stavilla Luna
E. G.

Está de-se de uma re-
petição de informação ao
C. N. T., a qual de-se a
volta do processo, para
seu fim.

An. 26. N. 40.

Stavilla Luna
E. G.

O processo em apreço foi distribuído ao Conselho Pleno em 4. 2. 1941.

Resol. proposta seja renovado o despacho supra.

Inf

19. 3. 1941

Stavilla Luna
E. G.

Fundo o livro de actas em 26 de Novembro de 1940, a respeito, deitando-se o documento pleiteado, pelo qual se a nº 21. 291/40, com requisição de informações prestadas ao Conselho Nacional do Trabalho e utiando-se mais dados o livro 256/40, com vista para julgamento.

Re. Off. Leão do Am. para proclamar

7 de Julho de 1988

Theodoro de Almeida

Leão do Am. para proclamar

Of. Leão do Am. para proclamar
Of. Leão do Am. para proclamar
Of. Leão do Am. para proclamar



Vem a informação retro,
devo-lo a presente documentação a J. S. S.

Rio, 10/7/41
deca de J. S. S.
A. S. S.

J. S. S. tem em vista a que chegou a
J. S. S. de J. S. S., sobre os pontos a serem tratados
superior, para os pontos seguintes. Rio, 10/7/41
A. S. S.

Cabe lembrar do presente
ao CRT da 4ª Região, uma vez que
o processo 7.966-38 teve idéntico de-
tinho com a guia 154 do Cadastro
de J. S. S. do D. J. S.

Rio, 10.7.41
Eduardo Sávio
Chefe de J. S. S.

Recebi
Rio, 10/7/41
Eduardo Sávio
Autor

Passe ao Conselho Regional da Justiça do
Trabalho em Porto Alegre para onde foi
encaminhado o C. N. T., 7.966/38.

Rio, 10/7/41

Bernardo de S. S. e Benedito Carneiro
Diretor do D. J. S.

Rec. em 16/3/933.

- INFORMAÇÃO -

Encontrava-se o presente processo, em que Francisco Martins e outros reclamam contra a Administração do Porto do Rio Grande, aguardando fôme datilografado o expediente determinado pelo Sr. Director Geral interino a fls. 3 verso, quando deu entrada nesta Secção o requerimento ora junto a fls. destes autos.

No aludido documento, dirigido ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho e de ordem de 3.ª Excia. encaminhado a este Instituto, os signatarios do telegrama de fls. 2, e mais varios outros escritos, formulam identica reclamação contra a Administração do Porto do Rio Grande.

A' vista do exposto, parece-me conveniente sejam incluídos, no officio a ser dirigido áquella Administração, os nomes dos reclamantes que não haviam assinado o aludido telegrama de fls. 2, salvo melhor juizo da autoridade superior, e cujos mãos passo os presentes autos, para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 20 de Junho de 1933

Maria Alvim M. de la Miranda

Of. Adm. - Classe "J".

Rec 08-6-33

A' consideração do Sr. Director Geral de acordo com a informação supra.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 1933

Heitor de Almeida Reis

Director da 1.ª Secção

Fazer-se o expediente proposto. A' 1.ª Secção. 16/3/33

M. de la Miranda
Dir. int.

CN/MP.

1-1.210/38-7.966/38.

2 de Agosto de 1.938.

Sr. Administrador do Porto do Rio Grande do Norte.
Rio Grande do Norte.

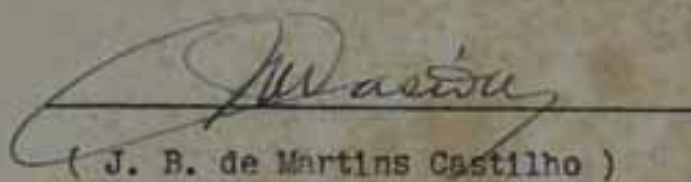
Havendo Alcides Ferreira, Acilino Mota, Francisco Orestes Martins, João Felipe Benício, João Thomaz da Rosa, Arthur Godinho Junior, Carlos Rodrigues Aniceto, João Reginaldo Gomes, José Thomaz da Luz, Oliz Pereira Lopes, Henricue Valentim Quaresma, Anthero Jeorgino de Moraes, Fabiano Silveira da Rosa, Marcelino Afra dos Santos, Ramão de Castro e Silva, Domingos Pacheco, Alcides Santos e Oscar Gonçalves, tripulantes do "Rebocador Antonio Azambuja", reclamado ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio contra o ato dessa Administração que, além de lhes pagar vencimentos inferiores aos percebidos pelos marítimos de outras Companhias Nacionais, suprimiu a etapa correspondente ao rancho, que vinham vencendo desde 1.920, solicito vossas providências no sentido de serem apresentados a esta Secretaria, dentro do prazo de 15 dias, os indispensáveis esclarecimentos sobre a cueixa em apreço, bem como os certificados de

Processo-7.966/38.

fls 7

tempo de serviço dos suplicantes.

Atenciosas Saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Diretor da Secretaria, Interino.



MINISTERIO DA VIAÇÃO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E NAVEGAÇÃO
FISCALIZAÇÃO DO PORTO DE NATAL

N. 633
G.C.

Natal, 16 de Agosto de 1938

Ilmo. Snr. Diretor da Secretaria do Conselho Nacional
do Trabalho.

Acusando o recebimento, nesta data, do officio
desse Conselho nº 1-1.210/38 - 7.966/38, de 2 de Agosto
corrente, referente a uma reclamação de tripulantes do
"Rebocador Antonio Azambuja" e quanto a questões de ven-
cimentos e etapas para rancho, apresso-me a esclarecer o
equivoco que deve ter havido, dado que a referida embar-
cação não pertence a esta Fiscalização nem á Administra-
ção das Docas, assim como não fazem parte das nossas tri-
pulações os nomes constantes do officio ora respondido.

Saúde e Fraternidade.

Alvin Schimmelpfeng
(Alvin Schimmelpfeng)
Engenheiro-Chefe

BJ.

*A sua leave foi lida para o Sr. ...
...
...
...
...*

10/9/38
M. J. S.
L. M. S.

138-38

No Off. de L. S. para presidente
14 de Setembro de 1938
M. J. S.
Diretor de L. S.

17-9-38
M. J. S.
L. M. S.



Recebido em 1-9-38
Enc. 13/76-38

Processo 1966-38
Juntada

Informação

O Departamento Nacional de Portos e Navegações, após o recebimento do ofício de fls. 8, afirma ter havido equívoco na citação do Petropador. Antonio Azambuja possui que não pertence à embarcação nem à tripulação, nem à administração das Bocas de Natal, não fazendo parte da sua tripulação os nomes constantes do ofício.

Cumpra-se, diga-se que no caso se trata do Porto do Rio Grande do Sul.

Assim, para os autos a consideração superior, propondo seja para lá dirigido o ofício em causa.

Em, 7.º Setembro de 1938

Maria José Agostinho Faria
Es. G.

A consideração do Sr. Director Geral de acordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 8 de Setembro de 1938

Heitor de Almeida Costa
Director da 2.ª Secção

8.9

Faca-se o expediente, na forma indicada. 1.ª Secção.

19

CN/MP.

1-1.700/38-7.966/38.

6 de Outubro de 1.938.

Sr. Administrador do Porto do Rio Grande do Sul
Estado do Rio Grande do Sul.

Havendo Alcides Ferreira, Acilino Mota, Francisco Orestes Martins, João Felipe Benício, João Thomaz da Rosa, Arthur Godinho Junior, Carlos Rodrigues Aniceto, João Reginaldo Gomes, José Thomaz da Luz, Oliz Pereira Lopes, Henrique Valentim Quaresma, Anthero Jeorgino de Moraes, Fabiano Silveira da Rosa, Marcelino Afra dos Santos, Ramão de Castro e Silva, Domingos Pacheco, Alcides Santos e Oscar Gonçalves, tripulantes do "Rebocador Antonio Azambuja", reclamado ao Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comércio contra o ato dessa Administração que, além de lhes pagar vencimentos inferiores aos percebidos pelos marítimos de outras Companhias Nacionais, suprimiu a etapa correspondente ao rancho, que vinham vencendo desde 1.920, solicito vossas providencias no sentido de serem apresentados a esta Secretaria, dentro do prazo de 15 dias, os indispensaveis esclarecimentos sobre a cueixa em apreço, bem como os certificados de tempo de serviço dos suplicantes.

Atenciosas Saudações

(J. B. de Martins Castilho)
Diretor da Secretaria, Interino.

11/5/40

Restou-se o expediente de
fol. 12. N.º 1.ª Secção.

Rio, 8/5/40
Maur.
Luz

Recabide na 1.ª Secção em 11-5-40

[Illegible handwritten notes and signatures]

VISTO, Rio, 15 de Maio de 1940.

Director da 1.ª Secção

181
CONSELHO
CN/SP.

CNT/7.966-38/1- 103 7/80

22 de Maio de 1940

Sr. Administrador do Porto do Rio Grande do Sul.
Estado do Rio Grande do Sul.

Havendo Alcides Ferreira, Acilino Mota, Francisco
Grestes Martins, João Felipe Benício, João Thomas da Rosa,
thur Godinho Junior, Carlos Rodrigues Aniceto, José Reginal
Gomes, José Thomas da Luz, Olix Pereira Lopes, Henrique Val
tim Quaresma, Anthero Jeorgino de Moraes, Fabiano Silveira
Rosa, Marcelino Afra dos Santos, Ramão de Castro e Silva, D
mingos Pacheco, Alcides Santos e Oscar Gonçalves, tripulantes
do " Rebocador Antonio Azambuja ", reclamado ao Sr. Minist
do Trabalho, Indústria e Comércio contra o ato dessa Admini
tração que, além de lhes pagar vencimentos inferiores aos pe
cebidos pelos marítimos de outras Companhias Nacionais, sup
miu a etapa correspondente ao rancho, que vinham vencendo de
de 1.920, solicito, reiterando o offício nº 1-1.700, de 6 de
Outubro de 1938, vossas providências no sentido de serem ap
sentados a esta Secretaria, com a possível urgência, os indi
pensáveis esclarecimentos sobre a queixa em apreço, bem como
os certificados de tempo de serviço dos suplicantes.

Atenciosas saudações


(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria.

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO

Rio Grande, 11 de Junho de 1940

Ilmo. sr. OSVALDO SALLES

M.D. Diretor Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

Rio de Janeiro 9.7.

Acuso, nesta data recebido, o officio de V.B., de 10 de maio ultimo, CMT/7.568-38/1-1037/40, solicitando esclarecimentos, relativamente a uma reclamação, dirigida pelos tripulantes do rebocador "Antonio Ambrósio", pertencente a esta administração, ao Ilmo. sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comercio.

Cumpra-se informar a V.B. que os salarios, percebidos pelos referidos tripulantes, são fixados, como os dos demais diaristas deste Porto, em tabelas, anualmente promulgadas, e previamente aprovadas pelo Governo do Estado, sendo que, de 1938 e esta parte, até a propria elaboração das referidas tabelas tem estado a cargo de funcionarios designados pelo Ilmo. sr. Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, de ordem de S. Excia. o sr. Interventor Federal.

A supressão do rancho, tambem foi de ordem superior, e teve origem em ato dos funcionarios aludidos.

As Comissões de Inspecção, compostas dos funcionarios em apreço, e que estiverem neste Porto, a primeira, sob a Presidencia do sr. dr. Victorio Osino, e a segunda, Presidencia pelo sr. dr. Mario de Mattos, e ambos procedentes da Capital deste Estado, melhor poderão informar a V.B.

Apresento a V.B. os meus protestos de perfeita estima e consideração etc.-

Em a Presidência

[Assinatura]
(Presidência)
Administração



Informação.

Com o documento de fls 15, a
Administração do Porto de Rio Grande,
acusa o fisco B. T. T. 1-10 87/80
apresentando em atenuação os mesmos
entendimentos sobre a reclamação apre-
sentada pelo Tripulante do ulvea
dos Surtos Hamburgo.

P' Conselho Superior
Rio, 31/8/80.

Atenciosamente
F. S. S.

F. S. S.

Assim, pois que o assunto ainda
não está suficientemente esclare-
cido, embora a reclama-
ção não contenda a supressão
do rancho e a diminuição
de salários dos reclamantes.

Assim, propõe-se se ouça
a C. H. Porto, quanto às
declarações seguintes, feitas re-
clamantes e os argumentos
de resposta, referidos no doc.
de fls 15, quanto à reclamação
de fls 2.

Entretanto, parece que se
deveria persistir na pesquisa
de fatos e antecedentes e
certificação de fatos re-
centes.

A doubt Commandeury
porem, seu dia a dia

que não ser elevada a
reclamação imediatamente
de vez que a reclamação
está em aberto, e, ademais,
dos reclamos, que são
de 1938.

Em 6/2/40.

[Signature]
Diretor Geral

8-7-40

Do Sr. A. Lins, Diretor

Rio de Janeiro, 12 de Maio de 1940

Procurador Geral

De pleno acordo com
a informação supra, requi-
ro as diligências sugeridas
pelo Sr. Diretor de Secção

Rio, 18/8/40

[Signature]

Bo. Por.

19-8-40

Toma-se o expediente neces-
sário à 1ª Secção.

Rio, 18/8/40
[Signature]
Diretor

[Multiple signatures and stamps at the bottom of the page]

13/57

CNT/T. 966-30/1- 1989/10

Em 16 de Setembro de 1940

Sr. Presidente

Incluse vos transmito, cópia, devidamente autenticada, da reclamação apresentada ao Sr. Presidente da República por diversos funcionários da Administração do Porto do Rio Grande do Sul, a fim de que, na forma da promoção da Procuradoria Geral deste Conselho essa Comissão se pronuncie sobre a mesma, dentro do prazo de 30 dias, contados do recebimento desta.

Atenciosas saudações



(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria

Ilmo. Sr. Dr. Mário de Azevedo.

Sr. Presidente da Comissão de Inspeção.

CS/83

OUT/7.966-33/1-1994/10

Em 16 de Setembro de 1940

Sr. Administrador do Porto do Rio
Grande do Sul.

Rio Grande - Estado do Rio Grande do Sul

Em face da presença em que Alcides Ferreira, Acilino Neta, Francisco Orestes Martins, João Felipe Benício, João Tomaz de Rosa, Artur Godinho Junior, Carlos Rodrigues Aniceto, João Reginaldo Gomes, José Tomaz da Luz, Olis Pereira Lopes, Henrique Valentin Quarozza, Antero Georgino de Moraes, Fabiano Silveira da Rosa, Marcelino Afra dos Santos, Ramão de Castro e Silva, Domingos Pacheco, Alcides Santos e Oscar Gonçalves reclamam ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio contra essa Administração, solicito, de acôrdo com o requerido pela Procuradoria geral d'este Conselho, vossas providências no sentido de serem encaminhadas a esta Secretaria, com a possível urgência, as folhas de antecedentes e os certificados de tempo de serviço dos reclamantes.

Atenciosas saudações


(Oswaldo Soares)

Diretor Geral da Secretaria

1819

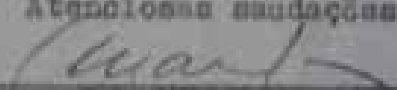
CNT/7.966-38/1- 1938/40
CN/MPSS

Em 16 de setembro de 1940

Sr. Presidente

Consoante a proação da Procuradoria Geral d'Este Conselho no processo em que Alcides Ferreira, Acilino Mota, Francisco Orestes Martins, João Felipe Benício, João Tomaz da Rosa, Artur Godinho Junior, Carlos Rodrigues Aniceto, João Reginaldo Coaes, José Tomaz da Luz, Oliz Pereira Lopes, Henrique Valentim Quaresma, Antero Georgino de Moraes, Fabiano Silveira da Rosa, Marcelino Afra dos Santos, Ramão de Castro e Silva, Domingos Pacheco, Alcides Santos e Oscar Gonçalves, tripulantes do "Rebocador Antônio Asambuja", reclamam ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio contra a Administração do Porto do Rio Grande do Sul, solicito vossas providências no sentido de serem prestadas a esta Secretaria, com a possível urgência, esclarecimentos a respeito dos descontos sofridos pelos reclamantes em seus vencimentos, antes e depois de 1938.

Atenciosas saudações


Oswaldo Soares
Diretor Geral da Secretaria

ao Sr. Presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da Cidade do Rio Grande.

CNT/7.966-38/1- 1792/4
UT/4PSS

22/16 de setembro de 1940

Sr. Presidente

De acôrdo com a prosoção da Procuradoria Geral
dêste Conselho, inclusa vos transmito, cópia, devidamente au-
tentificada, da reclamação apresenta ao Exmo. Sr. Presidente da
República por diversos tripulantes do Rebocador Apasbuja da Ad-
ministração do Pôrto do Rio Grande do Sul, solicitando se dig-
ne essa Comissão de se manifestar a respeito da mesma, com pos-
sível urgência.

Atenciosas saudações


Oswaldo Soares
Diretor Geral da Secretaria

Ao Sr. Victorio Obino
M.D. Presidente da Comissão de Inspeção da Administração do Por-
to do Rio Grande do Sul
Secretaria de Fazenda do Estado

Porto Alegre

Comp. 19/73

19/73/1502

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO E PENSÕES DOS PORTUÁRIOS
DA CIDADE DO RIO GRANDE

Em Tago: TRACAR

Fam 501

RIO GRANDE, 17 de Setembro de 1960.-

Ilmo. Sr. Dr. GONCALDO SOARES,

Dir. Geral da Secretaria do Conselho Nat. do Trabalho

RIO DE JANEIRO

Atendendo o pedido constante de vossa officio referen-
cia 007/7.666 - 38/1-1502/60, de 14 de corrente, com o presente, por-
tamos às vossas mãos para os devidos fins, 20 fichas de contrim. que
pagas pelos tripulantes do navio "Antonio Azambuja", da Adminis-
tração do Porto do Rio Grande, com a seguinte discriminação:-

176/1	-	Francisco de Oliveira Martins
180/1	-	Arylino Netto
181/1	-	João Felipe Benício
182/1	-	Alcides Ferreira Santos
183/1	-	Carlos Rodrigues Amato
201/1	-	Manoel Quintino Theodoro
185/1	-	João Thomas de Luz
186/1	-	Olívio Pereira Lopes
195/1	-	João Reginaldo Gomes (3 fichas)
168/3	-	Tito da Silva Corrêa
189/1	-	Marcellino Afra dos Santos
190/1	-	Henrique Valentin Quaranta
191/1	-	Raimundo de Castro - Silva
192/1	-	Cesar Gonçalves
231/2	-	Antônio Joaquim de Moraes
194/1	-	Domingos Pastore
187/1	-	João Thomas de Rosa
184/1	-	Arthur Godinho Junior
168/1	-	Paulino Silveira da Rosa (reforçado em 18 - 9 - 1958).

Atenciosamente-

Atenciosamente-

Arthur Meirelles Leite

Arthur Meirelles Leite,

Presidente.-

182/200.-

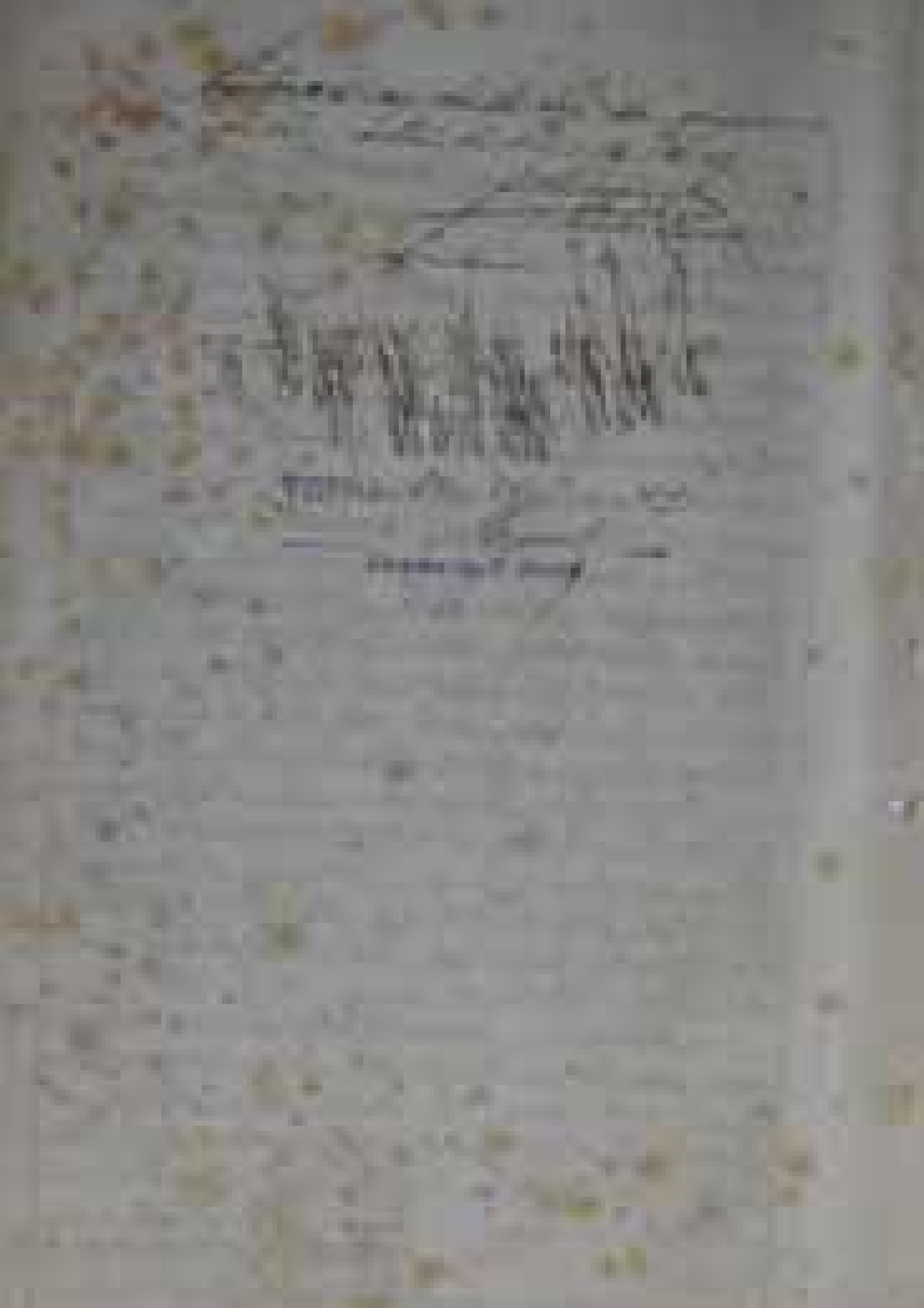
Informação

A Caixa de Representação e
Reusões dos Portuários da Cidade
do Rio Grande do Sul em atenção
ao ofício cuja cópia se vê a fls. 19,
encaminha 20 fichas de contribu-
ções pagas pelos tripulantes do
Rebocador Antonio Zambezi, da
Administração do Porto do Rio
Grande, respectivamente de Fran-
cisco de Oliveira Martins, Neylone
Matta, João Felipe Benício, Carlos
Rodrigues Brucato, Manoel Quin-
tino Rodolfo, José Thomas da Rosa,
Oliver Pereira Lopes, João Reginaldo
Gomes, (2 fichas) Lito da Silva Corrêa,
Marcelino Silva dos Santos, Henri-
que Valentin Guimarães, Romão
de Castro e Silva, Oscar Gonçalves, An-
thony Paquim e Moraes, Romário
Pacheco, João Thomas da Rosa, Arthur
Gondim Junior e Fabiano Silveira
da Rosa (faltado em 18.9.1938).

Assim, muito embora esteja,
em parte, atendida a promoção
de R\$ 15 reais, a meu ver, deve o
presente processo aguardar por 10
dias a resposta dos atores de fls. 17, 18 e 19.

S. M. f.

Em, 14 de Outubro de 1938
Havil. Nunes
Enc. 9



CM/ST

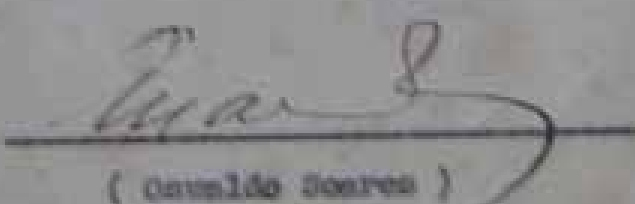
CM/ST. 900-34/2-2324/4

1643
9 de out.
Em 18 de outubro de 1940

Sr. Administrador

Reiterando os termos do ofício nº 1-1.990, de 16 de Setembro último, solicito, de acordo com o requerido pela Procuradoria Geral deste Conselho, vossas providências no sentido de serem encaminhadas a esta Secretaria, com a possível urgência, as folhas de antecedentes e os certificados de tempo de serviço de Alcides Ferreira, Acilino Neta, Francisco Grestes Martins, João Felipe Benício, João Tomas da Rosa, Artur Godinho Junior, Carlos Rodrigues Aniceto, João Reginaldo Gomes, José Tomas de Luz, Otis Pereira Lopes, Henrique Valentin Gurem, Antero Georgino de Moraes, Fabiano Silveira da Rosa, Marcelino Afre dos Santos, Raulo de Castro e Silva, Domingos Paoloco, Alcides Santos e Cesar Gonçalves, afin de instruir o processo de reclamação das citadas empregados contra essa Administração.

Atenciosas saudações


(Cassiano Soares)

Diretor Geral da Secretaria

Ao Sr. Administrador do Porto de Rio Grande do Sul.

CH/EP

CHT/V.906-SQ/1- 2325/4

Em 28 de Outubro de 1960

Sr. Presidente

Reiterando os termos do ofício nº 1-1.992, de 16 de Setembro último, solicito, de acordo com a promoção da Procuradoria Geral deste Conselho, vossas providências no sentido de serem apresentados a esta Secretaria, com a possível urgência, esclarecimentos a respeito da reclamação apresentada ao Exmo. Sr. Presidente da República por diversos tripulantes do Rebocador "Ambrújo" da Administração do Porto do Rio Grande do Sul, e da qual vos foi transmitida por cópia, devidamente autenticada, com o mencionado ofício.

Atenciosas saudações



(Cassiano Soares)

Diretor Geral da Secretaria

Ex. Sr. Vitorio Obino

S.D. Presidente da Comissão de Inspeção da Administração
do Porto do Rio Grande do Sul.

Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Porto Alegre - Rio Grande do Sul

Jámi do juntada

Nesta data, junto a fls 45/48
destes autos, o documento protocolado
sob o n.º 18.672/40.

Em 4-11-940.

Maria do Carmo Passos Miranda



Administração

N.º 600

Estado do Rio Grande do Sul

Porta de Porto Alegre

Em 4 de outubro de 1940

1940 120 14

11/10/40
M.C.

Senas Sras. Membros do Conselho Nacional de Trabalho.

Rio de Janeiro

Anexo do expediente 1.989/40, de 16 de setembro último, do ahr. Diretor Geral da Secretaria de Estado e Conselho, cumpre elucidar o seguinte:

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul, concessionário do Porto do Rio Grande, mantém em serviço de referido Porto, três rebocadores, "Antonio Acumbaja", "Rio Grande" e "Conselheiro Henrique Avila".

Dadas três rebocadores, a um, o "Antonio Acumbaja", foi dado à sua tripulação o horário especial de oito horas diárias (das 7 às 15 horas), pela conveniência de ser prestado um serviço permanente de rebocador, não só para atender às exigências dos trabalhos portuários, como, também, para evitar a possibilidade de ser solicitado qualquer pedido urgente de socorro, por parte de embarcações em perigo na barra do referido Porto.

As tripulações dos demais rebocadores, "Rio Grande" e "Conselheiro Henrique Avila", tinham o horário ordinário de oito horas diárias de serviço.

Atendendo a essas circunstâncias, foi alterado o horário da tripulação de oito rebocador, e gratificação diária de R\$ 32000 e 23500, conforme a natureza da função exercida a bordo, a título de "rancho", visto que a permanência ininterrupta de 15 horas na embarcação, não lhes permitia fazer a refeição em domicílio.

Em dezembro de 1937, o Governo do Estado, unificando o horário de todos os serviços daquele Porto, determinou a permanência da tripulação a bordo do referido rebocador, durante onze horas consecutivas, e mandou pagar a esse tempo diário, de acordo com o estabelecido no art. 66, da

PROTÓCOLO GERAL

Nº *18672*

DATA *8/10/40*

SECRETARIA DO	PRESIDENTE
CONSELHO NACIONAL DO TR. F. L. L.	DIRETOR-GERAL
	PROF. N. L. L.
	1.ª SEÇÃO
	2.ª SEÇÃO
	3.ª SEÇÃO
	4.ª SEÇÃO
	5.ª SEÇÃO
	6.ª SEÇÃO
	7.ª SEÇÃO
	8.ª SEÇÃO
	9.ª SEÇÃO
	10.ª SEÇÃO
	11.ª SEÇÃO
	12.ª SEÇÃO
	13.ª SEÇÃO
	14.ª SEÇÃO
	15.ª SEÇÃO
	16.ª SEÇÃO
	17.ª SEÇÃO
	18.ª SEÇÃO
	19.ª SEÇÃO
	20.ª SEÇÃO
	21.ª SEÇÃO
	22.ª SEÇÃO
	23.ª SEÇÃO
	24.ª SEÇÃO
	25.ª SEÇÃO
	26.ª SEÇÃO
	27.ª SEÇÃO
	28.ª SEÇÃO
	29.ª SEÇÃO
	30.ª SEÇÃO
	31.ª SEÇÃO
	32.ª SEÇÃO
	33.ª SEÇÃO
	34.ª SEÇÃO
	35.ª SEÇÃO
	36.ª SEÇÃO
	37.ª SEÇÃO
	38.ª SEÇÃO
	39.ª SEÇÃO
	40.ª SEÇÃO
	41.ª SEÇÃO
	42.ª SEÇÃO
	43.ª SEÇÃO
	44.ª SEÇÃO
	45.ª SEÇÃO
	46.ª SEÇÃO
	47.ª SEÇÃO
	48.ª SEÇÃO
	49.ª SEÇÃO
	50.ª SEÇÃO
	51.ª SEÇÃO
	52.ª SEÇÃO
	53.ª SEÇÃO
	54.ª SEÇÃO
	55.ª SEÇÃO
	56.ª SEÇÃO
	57.ª SEÇÃO
	58.ª SEÇÃO
	59.ª SEÇÃO
	60.ª SEÇÃO
	61.ª SEÇÃO
	62.ª SEÇÃO
	63.ª SEÇÃO
	64.ª SEÇÃO
	65.ª SEÇÃO
	66.ª SEÇÃO
	67.ª SEÇÃO
	68.ª SEÇÃO
	69.ª SEÇÃO
	70.ª SEÇÃO
	71.ª SEÇÃO
	72.ª SEÇÃO
	73.ª SEÇÃO
	74.ª SEÇÃO
	75.ª SEÇÃO
	76.ª SEÇÃO
	77.ª SEÇÃO
	78.ª SEÇÃO
	79.ª SEÇÃO
	80.ª SEÇÃO
	81.ª SEÇÃO
	82.ª SEÇÃO
	83.ª SEÇÃO
	84.ª SEÇÃO
	85.ª SEÇÃO
	86.ª SEÇÃO
	87.ª SEÇÃO
	88.ª SEÇÃO
	89.ª SEÇÃO
	90.ª SEÇÃO
	91.ª SEÇÃO
	92.ª SEÇÃO
	93.ª SEÇÃO
	94.ª SEÇÃO
	95.ª SEÇÃO
	96.ª SEÇÃO
	97.ª SEÇÃO
	98.ª SEÇÃO
	99.ª SEÇÃO
	100.ª SEÇÃO

S. E. R. Q.

S. Q. P.

Recebido na 1.ª Seção em 16-10-40

Handwritten text at the top of the page, possibly a header or title.

Handwritten text block, likely a paragraph or list of items.

Handwritten text block, likely a paragraph or list of items.

Handwritten signature or name, possibly "Wain & Co."

Handwritten text below the signature, possibly a date or location.



10/10/40

Recebido em 23/10/1940

Segue o ofício 18/12/40, a Administração do Estado do Rio de Janeiro, para que se proceda a providências que lhe forem solicitadas nas áreas desta Secretaria sob o nº 1-1929/40.

Prezados que se referem a resposta aos ofícios de nºs 43/44

de consideração julgado.

Retornado por exemplo de juro a quem cargo em 4-11-1940

Maria do Carmo Gomes Mendes
Ass. Exec. 1

Aqui se dá a resposta
por ofício nº 18/44.
Ass. 5-11-40.

Ass. 5-11-40.
Ass. 5-11-40.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE ESTADO DAS RECURSOS DA PESSOA
TESOURO DO ESTADO
INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO

18-1-49 49

PROTÓCOLO Nº 20067
25-10-49

PRESIDENTE
1.ª SEÇÃO
2.ª SEÇÃO
3.ª SEÇÃO
CONTABILIDADE
INSP. GERAL
ENGENHARIA
ESTATÍSTICA
S. E. R. O.
S. Q. F.

SECRETARIA DO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

2. - 459 -

Porto Alegre, 14 de maio de 1949

Recebido na 1.ª Seção em 25-10-49

Vlmo. Sr. Dr. Osvaldo Soares
DD. Diretor Geral da Secretaria
do Conselho Nacional do Trabalho
Rio de Janeiro

Assim recebido o vosso ofício n. 1992/49, de 14 de maio de 1949, referente à questão levantada pelos tripulantes do navio "Antônio Lacerda", do porto do Rio Grande.

Encaminhando o caso, tomei a satisfação de juntar por cópia, fazendo vossa, a informação prestada pela última Comissão de Inspeção ao referido porto, em outro expediente tratando do mesmo assunto, também promovido por esse Excmo. Conselho, em ofício n. 1.900/49, com a mesma data do que nos é dirigido.

Atenciosas saudações

Vitorino Chico

Vitorino Chico

Inspector Geral do Trabalho e das Perdas
e Condições

(Presidente da Comissão de Inspeção ao
porto do Rio Grande).

M.T.

De 4 de Outubro de 1940

Senhor Doutor: Director do Departamento Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro

Acordo de expediente 1.000/40, de 10 de Setembro de 1940, do Sr. Director Geral do Departamento Nacional do Trabalho, sobre a criação de um posto de trabalho.

O Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Sr. Dr. João de Deus, presidente do Conselho de Estado, tendo em vista a necessidade de criar um posto de trabalho, nomeia o Sr. Dr. João de Deus, presidente do Conselho de Estado, para criar um posto de trabalho.

O Sr. Dr. João de Deus, presidente do Conselho de Estado, tendo em vista a necessidade de criar um posto de trabalho, nomeia o Sr. Dr. João de Deus, presidente do Conselho de Estado, para criar um posto de trabalho.

As tripulações das embarcações "Rio Grande" e "Gonçalves Henriques Avila", tendo o nome de tripulação de embarcação, nomeia o Sr. Dr. João de Deus, presidente do Conselho de Estado, para criar um posto de trabalho.

Atendendo a uma solicitação, foi criada a comissão de trabalho, tendo o nome de tripulação de embarcação, nomeia o Sr. Dr. João de Deus, presidente do Conselho de Estado, para criar um posto de trabalho.

Em dezembro de 1940, o Sr. Dr. João de Deus, presidente do Conselho de Estado, tendo em vista a necessidade de criar um posto de trabalho, nomeia o Sr. Dr. João de Deus, presidente do Conselho de Estado, para criar um posto de trabalho.

De acordo com o Sr. Dr. João de Deus, presidente do Conselho de Estado, tendo em vista a necessidade de criar um posto de trabalho, nomeia o Sr. Dr. João de Deus, presidente do Conselho de Estado, para criar um posto de trabalho.

Logo em seguida, em 1940, a comissão de trabalho, tendo o nome de tripulação de embarcação, nomeia o Sr. Dr. João de Deus, presidente do Conselho de Estado, para criar um posto de trabalho.

sal diarista desse departamento do Estado, propõe, entre outras medidas, soldadas às necessidades econômicas daquele Pôrto, a supressão da gratificação que vinha sendo abonada, a título de "rancho", à tripulação do rebocador "Antônio Amambajá" de vez que, como diz a Comissão em seu relatório:

"É oportuno, também, revelar que o "rancho" ao pessoal do rebocador "Antônio Amambajá" foi suprimido isto não só pela necessidade de igualdade de tratamento, ainda, porque o excesso sobre o horário ordinário, que justificava o "rancho", deixou de existir com a portaria do Contencioso, do Tesouro do Estado, sob nº 38, de 7-12-1937. A subsistir o "rancho" para o "Antônio Amambajá", dar-se-ia o caso do pessoal dos demais rebocadores e da própria cabrea, com o mesmo horário ordinário e ganhando menos, julgar-se com mais forte razão de pleitear a extensão da mesma vantagem".

Essa proposição foi aprovada pelo Exmº Sr. Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, ao qual o referido Pôrto está diretamente subordinado, desaparecendo, então, o abono da gratificação de "rancho", a partir de Janeiro de 1938.

Ademais, cumpre salientar que os reclamantes estão enquadrados na qualidade de "servidores do Estado", muito embora a sua situação seja a de simples diarista, pois, são nomeados por autoridade estadual e exercem suas atividades de acordo com as leis do Estado.

Já na exposição de motivos nº 1.581, de 30 de Agosto de 1939, do Departamento Administrativo do Serviço Público ao Exmº Sr. Presidente da República, firmou-se critério nesse sentido, dividindo-se em três grandes grupos, a coletividade trabalhadora brasileira:

"A coletividade trabalhadora brasileira está dividida em três grandes grupos: os que trabalham em empresas particulares, os que trabalham nas entidades para-estatais e os que trabalham nas atividades diretamente exercidas pelo Estado". (Exp. cit. item 4 - "Diário Oficial de 4 de Setembro de 1939),

compreendendo sub-divisões cada um desses grupos:

"Cada um desses grupos compreende, naturalmente, sub-divisões. Assim, os dois primeiros, isto é, os dos que trabalham em empresas particulares e nas entidades para-estatais, se sub-dividem segundo a natureza da função exercida, e o terceiro grupo, a que correspondem os que trabalham em atividade diretamente exercidas pela União, é constituído de funcionários e extranumerários ou, de forma genérica, pelos servidores do Estado". (Exp. ref. item 5).

Assim expostas as fatos, que, claramente, fixam a subordinação dos reclamantes às leis estaduais, conclui-se que, ao Governo do Estado, cabe o direito de julgar da conveniência ou não de aumentar salários ou de conceder gratifica-

ções, nos seus servidores, dentro das suas possibilidades fi-
nanceiras.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa egrégio
Conselho os protestos de minha alta consideração e distinto
apreço.

(a) Yorio da Valle

ADMINISTRADOR DO PORTO

(Presidente da Última Comissão de
Inspeção do Porto do Rio Grande).



Recebido em 3/10 - Proc. 7966/38
Ex. 20.069-40 Junta da

Informações

A Inspectoria de fiscalização atende aos termos do ofício de fl. 4 informando que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, concernente ao Porto do Rio Grande, mantém em seu Serviço no referido Porto, no referido cadete "Antônio Aguiar" "Rio Grande" e Comandante "Henrique Silva".

Viz a Inspectoria que os rebocadores "Antônio Aguiar" foi dado a sua tripulação um horário de horas diárias (das 7 às 8 horas), para manter em serviço permanente para atender qualquer pedido urgente de embarcação em porto naquele Porto.

Para atender essa situação os tripulantes recebem uma gratificação de 3\$000 e 2\$500 de diárias para as suas refeições, mais a permanência ininterrupta nas ilhas pluviais para as suas refeições.

Em Dezembro de 1937 o Governo do Estado uniformizou o horário de todos os serviços do Porto, incluindo a necessidade da Inspeção

Antes me refendo ao art. 6º do
mandado adotar o horário de oito
horas, de acordo com o art. 6º da
lei estadual 7/ de 23 de janeiro de
1937, sobre a necessidade de ces-
são foi suprimida a gratifi-
cação que os haviam recebido a
título de "lanche" (para as suas refe-
ições) e tripulantes do rebocador
"Jornal Guarani", essa sugestão foi a-
provada em janeiro de 1938.

Vejamos ainda que os restaurantes
embora sejam simples diários,
exercem as suas atividades de acordo
com as leis do estado.

Quanto os outros rebocadores
tem o seu horário regular de oito
horas diárias.

Essas condições parecem o autor
de maior do Sr. João de Lucas, pre-
sponde que se aguarda a resposta
do órgão de fl. 7º o único que fal-
ta para atender a diligência
requerida pela Procuradoria Geral
ao fl. verso.

Em 7 de Novembro de 1938
Maria José Pastor

Relatório ao Sr. Delegado o fl. 43, sobre a
lei 43, sobre a lei o mesmo
hoje referidos no fl. 2222.

San Diego; A. D. Maria Jose
 de los Batos para juntas de
 los. San 11/11/40.

[Signature]
[Signature]



N. 1001.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda

ADMINISTRAÇÃO
DIRECÇÃO DO PORTO

Rio Grande, 10 de outubro de 1900

Exmo. sr. Presidente e Senhores Membros do Conselho Municipal de Trabalho

Rio de Janeiro

Em resposta ao officio 7.366-38/1-1290/40, de 16 de setembro do corrente ano, em que V. Excia. solicita as folhas de assentamentos e as certificações de tempo de serviço dos cidadãos citados Ferreira, Julliano Costa, Francisco Gregorio Veritas, João Felipe de Melo, João Tomas de Almeida, Arthur Godinho Junior, Carlos de Albuquerque Almeida, João Beneditino Gomes, José Tomas de Souza, Otto Ferreira Lopes, Henrique Valentim Soares, Antero Joaquim de Moura, Fabiano Silveira de Rosa, Marcelino Afre dos Santos, Ramão de Castro e Silva, Domingos Pacheco, Alides Santos e Oscar Gonçalves, esta Administração expõe ao presente as relações pedidas, com alguns dos nomes devidamente retificados, e das quais existam todos os documentos, gerados pelos citados cidadãos, desde que ingressaram neste Porto.

Dos cidadãos referidos, cumpre-me informar que o sr. de Arthur Godinho Junior entrou até 27 de julho de 1900 e lugar de substituir do receptor "Antônio Alexandre" e, nessa data, foi provido o contra-receite do receptor "Conselheiro Henrique Avila" e que sofreram penalidades os sr. domos: Alides Ferreira dos Santos, em 1901, multa de dois dias de salario; João Tomas de Rosa, em 1902, suspensão por tres dias; Carlos Rodrigues Almeida, em 1903, suspensão por tres dias; Antero Joaquim de Moura, em 1904, multa de um dia de salario; Marcelino Afre dos Santos, em 1905, suspensão por tres dias, e em 1906 multa de um dia de salario; e Oscar Gonçalves, em 1906, multa de um dia de salario.

Respostas a V. Excia. de nomeos prototypos de portos.

na ótima e consideração.-

fl 56

Saúde e Fraternidade



(Paulo Cardozo)
Administrador

can:-

1158
 RELATÓRIO de tempo de serviço de ANTÔNIO VOTTA, filho
 do desbancador "ANTÔNIO ALMEIDA" da segunda diretoria desta administração, ab-
 sitado em 15 de outubro de 1938, à 20 de setembro de 1940, conforme *Relatório*
 razão abaixo:

<u>ANO</u>	<u>DIA</u>	<u>VALORES</u>	<u>FALTAS</u>	<u>LICENÇAS</u>
1928	92	1:330\$000	-	-
1929	340,5	5:054\$300	24,5	-
1930	380	5:182\$500	15	-
1931	361	5:341\$700	4	-
1932	363	5:356\$300	2	-
1933	364	5:363\$900	1	-
1934	330,5	5:316\$300	25,5	-
1935	339	5:310\$900	6	-
1936	368,5	5:266\$100	9,5	-
1937	352,5	5:376\$700	12,5	-
1938	365	5:400\$000	-	-
1939	361	5:941\$900	4	-
1940	274	4:950\$000	-	-
	4.277,0	55:237\$600	104,0	-

Arquivo, 10 de outubro de 1940.-

Antônio Votta

Arquivista.-

pco.-

RELATÓRIO de tempo de serviço de FRANCISCO OLIVEIRA
 TINA, comandante do rebocador "ANTONIO AZAMBUJA" da segunda diretoria desta
 administração, admitido em 19 de outubro de 1928, á 30 de setembro de 1940,
 conforme discriminação abaixo:

<u>ANOS</u>	<u>DIAS</u>	<u>VERGEMENTOS</u>	<u>FALTAS</u>	<u>LICENÇAS</u>
1928	92	1:800:000	-	-
1929	361,5	7:150:000	3,5	-
1930	361	7:132:500	4	-
1931	361	7:122:400	4	-
1932	366	7:200:000	-	-
1933	363	7:173:500	2	-
1934	357,5	7:081:100	7,5	-
1935	358	7:103:300	7	-
1936	342	6:820:900	23	-
1937	330	7:040:900	35	-
1938	365	7:200:000	-	-
1939	360	7:693:000	5	-
1940	273	6:300:000	-	-
	<u>4.290</u>	<u>66.602:500</u>	<u>91</u>	<u>-</u>

Arquivo, 10 de outubro de 1.940.-

Francisco Costa Torres
 Arquivista.-

Recebido em 3/10 - Rec. 7966-28
Ex. 20.069-40 - Junta da

Le fuen aca

A Inspectoria de Fiscalização
 devedor aos termos do ofício de fl. 4
 informa que o Conselho do Estado
 do Rio Grande do Sul, concessora
 do Porto do Rio Grande, mantém
 em seu serviço no referido Porto, no
 referido caderno "Antônio Aguiar" Rio
 Grande e Conselheiros Henrique
 Silva.

Viz a Superintendencia que tem o barco
depois, portanto, a "Cruz Vermelha" foi dada
a sua tripulação um horário de
horas diárias (das 7 às 8 horas), pa-
ra manter um serviço permanente
para atender qualquer pedi-
do urgente de embarcações em pri-
meira necessidade. Fort.

Para atender essa circunstância os tripulantes recebem uma gratificação de 3\$000 e 2\$500 de diárias para as suas refeições, ou seja a possibilidade de fazer em casa as suas refeições.

Em Dezembro de 1937, o
governo do Estado uniformizou o ho-
rario de todos os serviços de Porto,
fulgando a necessidade da Repu-



78. 1081.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda

ADMINISTRAÇÃO
DIRECÇÃO DO PORTO

Rio Grande, 16 de Setembro de 1940

Exmo. sr. Presidente e demais membros do Conselho Administrativo do Trabalho

Rio de Janeiro

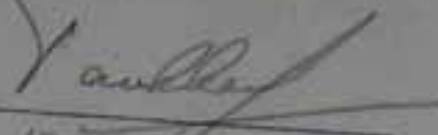
Em resposta ao officio 9.345-35/1-1940/40, de 16 de setembro do corrente ano, em que V. Exa. solicita as folhas de antecedentes e as certificações de tempo de serviço dos cidadãos: João Ferreira, Leôncio Neto, Francisco Gregório Martins, João Falcão de Almeida, João Carlos de Almeida, Arthur Godinho Junior, Carlos Rodrigues Amato, João Amiralto Gomes, José Carlos de Almeida, Otilio Pereira Lopes, Henrique Valentim Pereira, Antero Joaquim de Almeida, Fabiano Silveira de Almeida, Marcelino Afonso dos Santos, Raulo de Castro e Silva, Domingos Pacheco, Alcides Santos e Oscar Gonçalves, esta Administração encaminha ao presente as relações pedidas, com alguns dos nomes devidamente retificados, e das quais constam também os vencimentos, percebidos pelos citados cidadãos, desde que ingressaram neste Porto.

Dos cidadãos referidos, cumpre-nos informar que o de nome Arthur Godinho Junior serviu até 17 de julho de 1933 e lugar de substituição do cidadão "Antonio Almeida" e, nesse dia, foi substituído e contra-assinado do cidadão "Conde de Almeida" e que sofreu penalidades de 15 dias de salário; João Carlos de Almeida, em 1931, multa de 15 dias de salário; João Carlos de Almeida, em 1932, multa de 15 dias de salário; Carlos Rodrigues Amato, em 1933, multa de 15 dias de salário; Antero Joaquim de Almeida, em 1934, multa de 15 dias de salário; Marcelino Afonso dos Santos, em 1934, multa de 15 dias de salário; Oscar Gonçalves, em 1935, multa de 15 dias de salário; e Oscar Gonçalves, em 1936, multa de 15 dias de salário.

ta estima e consideração.-

42 56

Saldo e Fraternidade



(Paula Cardozo)
Administrador

cop.-

1198

Relatório de desempenho do serviço de ATUALIZAÇÃO

do Rebecador "ANTONIO ALVARO" da segunda diretoria desta administração, realizado em 18 de outubro de 1938, e 20 de setembro de 1940, conforme declaração abaixo.

<u>ANOS</u>	<u>DIAS</u>	<u>RECORRIDOS</u>	<u>FALTAS</u>	<u>LICENÇAS</u>
1938	92	1:550.000	-	-
1939	340,5	5:054.300	24,5	-
1940	350	5:182.300	15	-
1931	361	5:541.700	4	-
1932	363	5:356.300	2	-
1933	364	5:383.900	1	-
1934	339,5	5:519.300	25,5	-
1935	359	5:310.900	6	-
1936	355,5	5:269.100	9,5	-
1937	352,5	5:376.700	12,5	-
1938	365	5:400.000	-	-
1939	361	5:941.900	4	-
1940	274	4:650.000	-	-
	4.277,0	55:237.600	104,0	-

Arquivo, 10 de outubro de 1.940.-

Paulo Roberto Torres

Arquivista.-

pen.-

RELACÃO de tempo de serviço de FRANCISCO OLIVEIRA MAR
 TINS, comandante do rebocador "ANTONIO ANANBUJA" da segunda diretoria desta
 administração, admitido em 18 de outubro de 1928, á 30 de setembro de 1940,
 conforme discriminação abaixo:

<u>ANOS</u>	<u>DIAS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>	<u>PALHAS</u>	<u>LICENÇAS</u>
1928	92	1:860\$000	-	-
1929	361,5	7:150\$000	3,5	-
1930	361	7:122\$800	4	-
1931	361	7:122\$400	4	-
1932	366	7:200\$000	-	-
1933	363	7:176\$500	2	-
1934	367,5	7:081\$100	7,5	-
1935	358	7:103\$300	7	-
1936	342	6:820\$900	23	-
1937	330	7:040\$900	35	-
1938	365	7:200\$000	-	-
1939	360	7:693\$000	5	-
1940	273	6:300\$000	-	-
	<u>4.290</u>	<u>56.802\$600</u>	<u>91</u>	<u>-</u>

Arquivo, 10 de outubro de 1.940.-

Francisco Augusto Torres
 Arquivista.-

460

Relação de tempo de serviço de JÃO FELIX DE MENEZES, maquinista do rebocador "ASTORIO AZAMBUJA" da Secretaria de Administração, admitido em 18 de outubro de 1928, à 30 de setembro de 1940, -- conforme discriminação abaixo:

<u>ANOS</u>	<u>DIAS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>	<u>FALTAS</u>	<u>LICENÇAS</u>
1928	92	1:380\$000	-	-
1929	365	5:400\$000	-	-
1930	349	5:308\$800	16	-
1931	365	5:400\$000	-	-
1932	366	5:400\$000	-	-
1933	365	5:400\$000	-	-
1934	365	5:400\$000	-	-
1935	365	5:400\$000	-	-
1936	366	5:400\$000	-	-
1937	365	5:400\$000	-	-
1938	365	5:400\$000	-	-
1939	365	6:000\$000	-	-
1940	<u>274</u> 4.167	<u>4:950\$000</u> 66:208\$800	<u>-</u> 16	<u>-</u> -

Arquivo, 10 de outubro de 1.940.-

Facilio Costa Torres
Arquivista.-

feiro do rebecador "ANTONIO AZAMBUJA" de segunda directoria desta secretaria
 1930, admitido em 9 de julho de 1930, e 30 de setembro de 1940, conforme sua
 designação abaixo:

<u>ANOS</u>	<u>DIAS</u>	<u>VERCIMENTO</u>	<u>SALARIO</u>	<u>LICENÇA</u>
1930	176	750\$000	-	-
1931	354	1:450\$800	3	3
1932	364	1:500\$000	3	-
1933	364	1:550\$000	1	-
1934	534	1:436\$800	2	49
1935	328	2:640\$000	51	6
1936	247	1:235\$000	2	117
1937	360,5	1:803\$500	4,5	-
1938	345	1:725\$000	-	30
1939	368	3:000\$000	-	-
1940	<u>247</u> 3.464,5	<u>2:035\$300</u> 16:102\$400	<u>9</u> 59,5	<u>20</u> 120

Arquivo, 10 de outubro de 1940.-

Paulo Roberto Torres
 Arquivista.-

RELATÓRIO DA TAREFA DE SERVIÇO DE ANTONIO RODRIGUES
 contra-meira do reboador "SOMENIAH ENRIQUE AVILA" de segunda categoria
 desta administração, admitido em 11 de março de 1921, exonerado em trinta e
 um (31) de março de 1925 e readmitido em 18 de outubro de 1926, e trinta (30)
 de outubro de 1940, conforme discriminação abaixo:

<u>ANOS</u>	<u>DIAS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>	<u>FALTAS</u>	<u>LICENÇAS</u>
1921	222	1:443,000	104	-
1922	275	1:787,500	90	-
1923	269	1:748,500	96	-
1924	274	1:571,000	91	-
1925	70	455,000	80	-
1926	92	736,000	-	-
1929	358,5	2:387,200	5,5	-
1930	351,5	2:285,200	13,5	-
1931	356	2:300,000	1	3
1932	340,5	2:213,900	5,5	20
1933	332	2:155,000	3	30
1934	331	2:265,200	4	-
1935	363	2:975,600	9	-
1936	361	2:960,200	5	-
1937	360	2:952,000	5	-
1938	355	2:911,000	10	-
1939	352,5	3:379,800	12,5	-
1940	372,5	3:581,900	1,5	-
	<u>6.366,5</u>	<u>40.066,100</u>	<u>469,5</u>	<u>58</u>

Arquivo, 10 de outubro de 1.940.-

Francisco Gomes Torres
 Arquivista.-

RELATÓRIO de tempo de serviço de CARLOS RODRIGUES ⁴²⁶⁷
 ANICETO, telegrafista do rebocador "ANTONIO AZAMBUJA" da segunda diretoria
 desta administração, admitido em 19 de outubro de 1928, á 30 de setembro de
 1940, conforme discriminação abaixo:

<u>ANOS</u>	<u>DIAS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>	<u>FALTAS</u>	<u>LICENÇAS</u>
1928	92	750\$000	-	-
1929	363	4:166\$600	2	-
1930	364,5	4:200\$000	0,5	-
1931	365	4:200\$000	-	-
1932	366	4:200\$000	-	-
1933	365	4:200\$000	-	-
1934	364	4:189\$000	1	-
1935	365	4:200\$000	-	-
1936	366	4:200\$000	-	-
1937	362	4:161\$000	3	-
1938	365	4:200\$000	-	-
1939	362	4:650\$000	3	-
1940	274	4:050\$000	-	-
	<u>4.373</u>	<u>51:366\$600</u>	<u>9,5</u>	<u>-</u>

Arquivo, 10 de outubro de 1.940.-

Antônio Carlos Torres
 Arquivista.-

pcm.-

Relação de tempo de serviço de João Roginaldo Soares
 chefe do repositório "ANTONIO AZEVEDO" da segunda diretoria da
 administração, admitido em 7 de julho de 1934, e 30 de setembro
 de 1940, conforme discriminação abaixo:

<u>ANOS</u>	<u>DIAS</u>	<u>HORAS</u>	<u>VERGIMENTOS</u>	<u>VALORES</u>
1934	171,5	-	697\$500	2,5
1935	347,5	-	1:599\$600	17,5
1936	343,5	-	1:633\$500	21,5
1937	352	-	1:735\$400	13
1938	346	-	1:707\$000	19
1939	54	272	681\$200	240
1940	161,5	60	1:410\$900	68
	<u>1.778,0</u>	<u>332</u>	<u>9:465\$100</u>	<u>380</u>

Arquivo, 10 de outubro de 1.940.-

Estelir R. F.
 Arquivista.-

pen.-

- 2 -

RELATÓRIO de tempo de serviço de JOSÉ THOMAZ DE LIMA, *1945*
do rebocador "ANTONIO AZAMBUJA" da segunda diretoria desta administração,
admitido em 18 de outubro de 1928, á 30 de setembro de 1940, conforme dis-
criminação abaixo.

<u>ANOS</u>	<u>DIAS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>	<u>FALTAS</u>	<u>LICENÇAS</u>
1928	92	395,000	-	-
1929	359,5	2:340,000	5,5	+
1930	362,5	2:359,500	2,5	-
1931	356	2:314,000	9	-
1932	362	2:353,000	4	-
1933	364	2:366,000	1	-
1934	363,5	2:366,000	1,5	-
1935	365	2:993,000	-	-
1936	363	2:976,500	3	-
1937	357	2:927,000	-	8
1938	365	2:993,000	-	-
1939	359	4:272,100	6	-
1940	271,5	3:120,800	2,5	-
	<u>4.540,0</u>	<u>35.776,400</u>	<u>35,0</u>	<u>8</u>

Arquivo, 10 de outubro de 1.940.-

Antônio Augusto Torres
Arquivista.-

pcm.-

RELATÓRIO de tempo de serviço de OLIVIO FERREIRA LOPES, -
 Rôgo do reboceador "ANTONIO ARANBUJA" da segunda diretoria desta administração, admitido em 15 de julho de 1933, á 30 de setembro de 1.940, conforme discriminação abaixo.

<u>ANOS</u>	<u>DIAS</u>	<u>VERGIMENTOS</u>	<u>FALTAS</u>	<u>LICENÇAS</u>
1933	129	1:290\$000	41	-
1934	310,5	1:567\$000	47,5	-
1935	361	1:624\$500	4	-
1936	353	1:586\$500	13	-
1937	355	1:597\$500	10	-
1938	353	1:586\$500	12	-
1939	358	2:313\$000	7	-
1940	265	2:177\$000	9	-
	<u>2.492,5</u>	<u>13.746\$000</u>	<u>143,5</u>	<u>-</u>

Arquivo, 10 de outubro de 1.940.-

Olivio Ferreira Lopes
 Arquivista.-

RELATÓRIO de tempo de tempo de serviço de HENRIQUE VALENTIM
 QUARENHA, foguista do rebocador "ANTONIO AMARUJA" da segunda diretoria das
 ta administração, admitido em 15 de maio de 1930, á 30 de setembro de 1940,
 conforme discriminação abaixo.

<u>ANOS</u>	<u>DIAS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>	<u>FALTAS</u>	<u>LICENÇAS</u>
1930	230	1.530\$000	-	-
1931	365	2.555\$000	-	-
1932	364	2.548\$000	2	-
1933	363,5	2.548\$000	1,5	-
1934	358,5	2.513\$000	6,5	-
1935	362,5	3.267\$000	2,5	-
1936	362	3.258\$000	4	-
1937	368	3.222\$000	7	-
1938	365	3.285\$000	-	-
1939	361	3.729\$000	4	-
1940	274	3.150\$000	-	-
	<u>3.763,5</u>	<u>31.755\$000</u>	<u>27,5</u>	<u>-</u>

Arquivo, 10 de outubro de 1.940.-

Charles Pinto Torres
 Arquivista.-

pen.-

468

Relação de tempo de serviço de ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA, carvoeiro do rebocador "ANTONIO ARANHA" da segunda diretoria desta administração, admitido em 1933, e 30 de setembro de 1940, conforme discriminação abaixo:

<u>ANOS</u>	<u>DIAS</u>	<u>VENCIMENTOS</u>	<u>FALTAS</u>	<u>LICENÇAS</u>
1933	302	1:359\$000	31	-
1934	296,5	1:332\$000	58,5	11
1935	300	1:350\$000	65	-
1936	324	2:268\$000	36	5
1937	285,5	2:002\$000	29,5	50
1938	353	2:799\$600	1,5	11,5
1939	315	3:088\$300	1,5	46,5
1940	237	2:704\$500	27	10
	<u>2.412,0</u>	<u>16:903\$400</u>	<u>250,0</u>	<u>137,0</u>

Arquivo, 10 de outubro de 1.940.-

Antonio Botto Torres
Arquivista.-

com.-

RELATÓRIO de tempo de serviço de ANTONIO ALMEIDA AFPA DOA 4477, 1570
 Tabela de redução "ANTONIO ALMEIDA" de segunda categoria desta
 administração, admitido em 14 de outubro de 1929, à 30 de setembro de 1940,
 conforme disciplinações atais.

<u>ANOS</u>	<u>DIAS</u>	<u>VALORES</u>	<u>FA LRAO</u>	<u>LICENÇA</u>
1929	91,5	6440000	0,5	-
1930	345	2:4350000	1	10
1931	352,5	2:4710000	12,5	-
1932	365	2:5350000	-	-
1933	366	2:5420000	-	-
1934	368	2:5560000	10	-
1935	365	2:5560000	-	-
1936	361	2:5690000	44	-
1937	369	2:5840000	7	-
1938	327	2:5430000	30	-
1939	358,5	3:2510000	6,5	-
1940	367	3:4540000	6	-
1940	274	3:1500000	-	-
	<u>2.052,5</u>	<u>24.698.700</u>	<u>127,5</u>	<u>19</u>

Arquivo, 10 de outubro de 1.940.-

Charles Peter Torres
 Arquivista.-

Relatório do trabalho realizado no âmbito do projecto de investigação sobre a situação da população residente em Portugal, em 1970, em termos de distribuição por sexo e idade.

<u>Idade</u>	<u>Sexo</u>	<u>População</u>	<u>Variação</u>	<u>Porcentagem</u>
1634	200	1.433.000	10,8	10
1630	244	1.433.000	11	-
1626	314	1.433.000	20	10
1622	137	1.433.000	10	10
1618	130,2	1.433.000	17,5	10
	<u>1.433,2</u>	<u>1.433.000</u>	<u>17,5</u>	<u>10</u>

Realizado o quadro do pessoal estatístico, por relacionação, conforme postaria anexa nº 1 de 27 de setembro de 1970, de acordo com o art. 1.º do Decreto nº 1.433/70.

Arquivo, 10 de outubro de 1970.

Carlos António Pereira
Arquivo.

de ferro existentes no país, uma Caixa de Aposentadoria e Pensões para os respectivos empregados, não se fazendo distinções entre as empresas particulares ou da União.

Em 1929, o Decreto Legislativo 5.109 mantinha o mesmo critério, assim como, em 1931, o Decreto nº 20.465, ainda em vigor, que dispõe que "os serviços públicos diretamente administrados pela União, pelos Estados, pelos municípios, ou por empresas, agrupamento de empresas ou particulares" ficarão sujeitos aos seus mandamentos (art. 1º), preservando que seus empregados, após dez anos de serviços, adquiram o direito de estabilidade, com o qual só poderão ser demitidos com autorização do C.R.T., em virtude de inequívoco que prove a existência de uma falta grave (art. 34).

Parece-me, portanto, que o critério tradicional em nosso Direito do Trabalho foi o de incluir as operações do Estado na sombra da gigantesca árvore que criou o amparo ao trabalhador. Estas empresas de empresas pertencentes à União não são funcionários públicos, nem segurados obrigatórios do I.P.A.S.A., ao contrário, o Estado constitui, por intermédio de cada empresa que administra, uma empregadora sujeita às normas que elabora; essas empresas são segurados obrigatórios das Caixas de Aposentadoria e Pensões de cada uma destas empresas; a própria União contrai-se obrigatoriamente como empregadora, além da contribuição que lhe cabe como Estado (quota de Previdência Social). Consequentemente, ao elaborar uma lei relativa ao Direito do Trabalho, o Estado, como empregador, fica sujeito a esta mesma regra jurídica (teoria de auto-limitação de Labbe e Jellinek).

Assim, os empregados em questão estão sujeitos ao regime estatuído pelo Decreto 20.465, de 1 de Outubro de 1931, não só quanto à previdência, mas também quanto ao trabalho.

O Decreto-lei nº 240, de 4 de fevereiro de 1938, refere-se ao extranumerário pertencente ao quadro de uma das Secretarias de Estado (funcionário público contratado), e ao pessoal para obras, que são contratados com caráter de transitoriedade eventual; nunca, entretanto, por empregados de empresas da União, visto que se os não pôde denegar por uma situação de exceção, em face da generalidade sempre crescente do amparo ao trabalhador nacional.

De fato, parece ter sido esta a pensamento da legislação do Estado Novo, quando promulgou o Decreto nº 4.969, de 4

TABLEZAS

Egrégia Câmara:

Se caso "sub-judice" uma das partes litigantes pertence a União.

Assis, preliminarmente, considerando que o Conselho Nacional do Trabalho, em recente, porém, uniforme jurisprudência, tem decidido que sua competência para apreciar os descumprimentos de contratos de trabalho, nos quais figurem a União, foi revogada.

Considerando, com efeito, que este Conselho tem baseado suas decisões na exposição de motivos nº 1.604, de 1940, feita pelo Departamento Administrativo do Serviço Público e aprovada pelo chefe de seção em 1 de Outubro de 1940 (D.O. de 4-10-40).

Considerando que a referida exposição, no seu capítulo 3º, proclama que "sem exceções, qualquer que seja a data de sua edição ou vigência, não se aplica dispositivo algum referente à legislação trabalhista, de vez que a situação dos serviços é privativamente regulada pela legislação de serviço público", acrescentando, no capítulo 3º, que o Conselho Nacional do Trabalho não tem competência para determinar a reintegração classes empregadas;

Considerando que, sendo uniforme a jurisprudência, deve esta Procuradoria acatá-la;

Opinando, preliminarmente, que a D. Câmara não conhece do processo.

Cabe-me, todavia, com a devida "reclamação" e respeito, o direito de resumir meu ponto de vista sobre a hipótese.

Realmente, parece-me sublevar a competência desta Tribunal para a exame dessas questões, eis que o critério tradicional e o próprio objetivo do Serviço do Trabalho, visando a uma eficiente social-econômica e a bem comum, não se poderiam faltar de a corrente vanguarda mista B. Conselho.

De fato, em 1933, com a promulgação do Decreto Legislativo nº 4.607, criou-se, em cada uma das esferas de estados

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª SEÇÃO

Proc. 7966

Reclamante: Francisco Martins e Outros

Reclamada: Administração do Porto de Rio Grande do Sul (Porto Alegre)

PARECER

Fecho sustentado, em casos análogos, a incompetência da Justiça do Trabalho, para tomar conhecimento de reclamações apresentadas por funcionários de empresas pertencentes e exploradas pela União, Estado e Município.

As normas reguladoras das relações entre o Estado e seus prepostos não são de domínio da legislação trabalhista.

Aliás essa é a pensamento do Governo Federal, manifestado em diversas exposições de motivos do Departamento Administrativo de Serviço Público.

Porto Alegre, 20 de setembro de 1941.

[Assinatura]
Procurador-Adjunto

*De um lado para
o nome da empresa
n.º 15-41*

[Assinatura]
Dir. Geral

Recibimiento

Deu 26/9/1941

Celso Mario Forques
secretario

Conclusão

Do 50 Presidente

29/9/1941

Celso Mario Forques
secretario

Despacho o dia 10 do corrente, para, as 13 horas, ser julgado o presente processo. Notifique-se as partes.

Deu 10/10/1941.

Oj. C. Mayo



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO EM ORDEM CRONOLÓGICA

Sr. Administrador do Porto

RIO GRANDE.

Of. 178 20 1 42

Pelo presente notifico a V. S. que o processo nº. 7966/38 em que Francisco Martins e outros reclamam contra a Administração do Porto de Rio Grande V.G. será julgado por este Conselho Regional na sessão do dia 26 do corrente V.G. às 9 horas pt.

Saúde e Fraternidade

Octavio Mariot Focques

Octavio Mariot Focques - Secretário.



012667

88

ção de 26 do corrente com a presença do sr. Presidente, dos co-
ros, drs. Temperani, Pires e Dias de Azevedo, presente, ainda
Procurador Regional, comigo Octavio Mariot Focques, secretari
comparecendo as partes legalmente notificadas. A decisão do C
tomada após a votação da preliminar levantada.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

87

Notificação

Aos Srs. Francisco Martins e outros
Rebocador Antonio Azambuja
Porto do Rio Grande

Pelo presente notifico a VV.SS. que
em sessão do próximo dia 26 do corrente, às 9
horas, será julgado por este Conselho Regional
o processo em que VV.SS. reclamam contra a
Administração do Porto do Rio Grande.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 1942

Secretário

fundada

Resia data fund. aos autos
o documento de fco. (13. 176-38).
Ann. 8-9-38
Maria Jaci Wactor

100
MINISTÉRIO DO INTERIOR
GOVERNO NACIONAL DO BRASIL

40/12

LUGAR
DOS

DOCUMENTOS

QUE ESTÃO NO OUTRO
ENVELOPE

11

13/01/25

Porto Alegre, 6 de Novembro de 1960.

Exmo. Sr. Dr. Cassilda Moura.
DO. Diretor Geral da Secretaria do Conselho
Nacional de Trabalho.

RIO DE JANEIRO.

Em resposta ao vosso ofício n. 052/7.965-00/1-2243/60,
de 28 de outubro último, hoje recebido, agras-me comuniquei-vos -
que, por ofício n. 450, de 14 de referido mês, respondi a vosso -
de n. 1-1.202, de 10 de setembro de corrente ano, sobre as 70 das
cópia anexas, para sair esclarecedora. =

Atenciosas saudações

Victorio Gomes
Victorio Gomes
Inspector Geral do Imposto sobre
Vendas e Consignações.

(Tratamento de Contador na Ins-
peção do Imposto do Rio Grande).

F.M.



CÓPIA DE TELEGRAMA RECEBIDO — 1ª VIA

Procedência RIO GRANDE RS

Via

Nº. 121 Pla. 133 Data 9º Hora 14,50

SILVA-12,00

Exatidão

DR. GETÚLIO VARGAS

PALÁCIO DO CATETE - RIO

PROTÓCOLO DA SECRETARIA



ABAIXO ASSINADOS TRIPULANTES REDOCADOR SOCORRO ANTONIO AL
BUJA PORTO RIO GRANDE EXPÔE, VOSSÊNCIA SEGUINTE :

ALÉM DE ACHAREM COM VENCIMENTOS VEXATORIOS DE 19
MENOS METADE QUE É PAGO TRIPULANTE IGUAL CATEGORIA C
PANHIAS NACIONAIS, FOI LHES AGORA TIRADA ETAPA RAMO
QUE VINHAM VENCENDO DESDE 1920, VINDO ISSO DE ENCONTRO
DECRETO DEFERAIIS 20.465 DE 1-10-1931, DE 090 DE 9-6-1
E QUE PELO ACORDO DO CONSELHO NACIONAL TRABALHO PUBL
DO DIARIO OFICIAL DE 2-4-1937, JÁ LHES FOI DESCONTAD
PARA CAIXA APOSENTADORIA E PENSÕES. ASSIM QUE PELO
VOSSÊNCIA PROTEÇÃO E PROVIDENCIAS, AFIM LHES SEJA RE
TABELOCIMENTO DITA ETAPA IGUAL, TELEGRAMA ENVIOU-SE A
MINISTRO TRABALHO. CORDIAIS SAUDAÇÕES.

FRANCISCO MARTINS, ACILIND MOTA, JOÃO BENICIO, ALCIDES FE
REIRA, CARLO ANICETO, ARTUR GODINHO, JOSÉ LUZ E OLIZ LOPES.

Glória
2315

Proc. 19. 11. 40



MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

TELEGRAMA

MOD. 5002

O prebendo, contém as seguintes indicações do serviço: espécie de telegrama, assigração de origem, número do telegrama, palavras, dia e hora da apresentação.

Recebido

As

Por

Prebendo

R 246 RIOGRANLE RS 577,36,6,15H35

CARIMBO DA ESTAÇÃO

INDICAÇÕES DE SERVIÇO
TAXADAS E ENDEREÇO

DIRETOR GERAL CONSELHO

NACIONAL TRABALHO

MINISTÉRIO TRABALHO RIO DE

= RELACOES SOLICITADAS ESSE CONSELHO E ORA REITERADAS
FORAM POSTAS CORREIO IIA DEZESEIS OUTUBRO ULTIMO COM
OFICIO NUMERO IUZENTOS E OITO ATENCIOSAS SAUDS PAULA
CARDOSO ADMINISTRADOR PORTO RIOGRANLE =

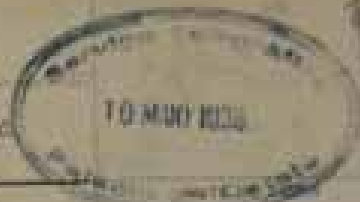
20206/40

PRESTE UM BENEFICIO ACS SEUS AMIGOS. ESCLAREÇA-OS SOBRE
AS VANTAGENS DO RECENTEAMENTO



SECRETARIA DE INTERIORES DA REPUBLICA
SERVIÇO TELEGRÁFICO

CÓPIA DE TELEGRAMA RECEBIDO — 1ª VIA



Presidência RTO 00.000 N3

Via

Nº 124-3 Pa 133 Data 9ª Hora 14,50

SILVA-10,00

SERVIÇO DE INTERIORES

Assunto Sr. GUSTAVO VARELA

Assunto Sr. GUSTAVO VARELA DE CATETE - RIO



ENVIADO ADEMAIS TRIPULANTES REVOGADOR DOBRODO ANTONIO ALAN

DE PORTO RIO GRANDE EXPOS, VOSSÊNCIA RESUITE :

ALÉM E ACHREM COM VENCIMENTOS VEXATORIOS DE 1926
MENOS METADE QUE É BASTO TRIPULANTE IGUAL CATETERIA COM
PANHIA NACIONAL, POR LHEE AGORA TAPADA ETAPA RABONHO,
QUE VIMHAM VENCENDO DESDE 1920, VINDO 1930 DE ENCONTRO
DECRETO DEFEITAIS 20.465 DE 1-10-1931, DE 20 DE 4-6-1937
E QUE PELO ACORDO DO CONSELHO NACIONAL TRABALHO PUBLICO
DO DIARIO OFICIAL DE 2-6-1937, A LHEE FOI DESCONTADA
PARA OUTRA ANOSENIAÇÃO E PENSÕES. ASSIM QUE RECOLE
VOSSÊNCIA PROTEÇÃO E PROVIDENCIAS, AFIM LHEE SEJA RES-
TABELECIMENTO CITA ETAPA IGUAL, TELEGRAMA ENVIORAR SE
MINISTRO TRABALHO. CORDIAIS SAUDAÇÕES.

FRANCISCO MARTINS, JULIANO MOTA, JOÃO BENICIO, ALCIDES FER-
REIRA, CARLY AMARETO, ALTON COBINHO, JOSÉ LUIZ E GLEZ LOPES.

Gloch
23/1



Sr. Diretor da 1ª Seção

O ofício ao qual se refere o telegrama junt. tomou o nº 20206/40 que foi junt. ao processo inicial nº 7966/38, que se encontra na Procuradoria Geral.

Nestas condições proponho aguardar a volta do citado processo.

4-12-940
Sinf.
Paulo Mendes

Aguarda-se a volta do processo, para juntar.

Pio. 1.º de Dezembro de 1940

S.º. Diretor da 1.ª Seção.

Cate. em enviada a SC do SA sobre o atual paradigma do processo 7.966-38.

Em 22. 6. 41
Enias Salva
Chefe do IDI

De acordo com a audiência
realizada.

Rio 22/6/41
M. A. L. C. A. V.
Diretor

Passo ao SA, afim de que se dispense

[Handwritten notes:]

of [unclear] [unclear] [unclear] [unclear]
[unclear] [unclear] [unclear] [unclear]
[unclear] [unclear] [unclear] [unclear]

5
"A submissão de documentos e informações em, de
fornecimento, sobre assuntos de caráter
seguro".

Os dados relativos ao fisco, que, naturalmente, dizem respeito
principalmente ao conhecimento da lei nacional, embora-se que, no de-
ver de fisco, não se trata de julgar de conveniência ou não
de assuntos relativos ao conhecimento particular dos seus servi-
ços, sobre os seus conhecimentos financeiros.

Porém, em caso de apresentação de dados relativos con-
sidera-se também a possibilidade de consideração de assuntos relativos.

Ass. Maria da Silva

Assessoria de Fisco

Inspeção de Fisco (Código de
Inspeção de Fisco de Rio Grande).

N.º - 400 -

Porto Alegre, 14 de outubro de 1940

Ilmo. Sr. Dr. Cassiano Soares

SR. Diretor Geral da Secretaria

de Conselhos Nacionais do Trabalho

Rio de Janeiro

Agua recebida o vosso officio n.º 1.990/40, de 16 de setembro ultimo, referente à que tãõ levantada pelos tripulantes do rebocador "Antonio Assunção", do Porto do Rio Grande.

Reclarando o caso, tenho a satisfação de juntar por cópia, fazendo nãõ, a informação prestada pela última Comissão de Inspeção ao referido porto, em outro expediente tratado do mesmo assunto, tambem provido por essa Egrãia Conselheira, em officio n.º 1.982/40, que a vossa se de que nos é dirigida.

Atenciosas saudações

Victorio Viana

Inspector Geral do Trabalho e Conselhos Nacionais

(Presidente do Conselho de Inspeção do Trabalho do Rio Grande)



pl. 91
out

CERTIDÃO

Certifico que a presente decisão desta Comissão Regional, passou em julgado em, São Paulo, a vinte e sete de setembro de 1942. O referido é verdade e dou fé.

Em 27/9/42.

Estanislau M. Figueira
Secretário

CONCLUSÃO

Nesta data, após ouvir as partes envolvidas
ao Sur. Presidente.

Em 2 de Setembro de 1942

Estanislau M. Figueira Presidente

Remetam-se os autos ao Juízo de origem, para fins de decisão.

Em 25-2-42
M. C. Magalhães

Segundo de
do Juízo de origem
Magalhães
25/2/42

RESOLUÇÃO

Certifico que a presente decisão deste Conselho Regional, passada em julgado em, desta, a parte ter intentado recurso. O referido é verdade a cópia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SECRETARIA DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

73
enf

Ilmo. Sr. Francisco Martins e outros
A/C. da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários.
Rio Grande.

Levados ao conhecimento de V. Exa. que no processo em que são partes Administração do Porto de Rio Grande e VV.35., neste Conselho Regional do Trabalho proferiu a seguinte decisão: "O Conselho, por dois votos contra o do vogal dr. Temperani decidiu a preliminar pela incompetência da Justiça do Trabalho no julgamento ou conhecimento de reclamações entre funcionários de Empresas que pertencem e são exploradas pela União, Estados e Municípios. Custas, na forma da lei.

6/2/42

Octavio Mariot Pocquas-Secretário

7

2

CONCLUSÃO



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

92
641

Ilmo. Sr.

Administrador do Porto do Rio Grande.

Levo ao conhecimento de V.S. que no processo em que são partes V.S. e Francisco Martins e outros, neste Conselho Regional do Trabalho proferiu a seguinte decisão: "O Conselho, por dois votos contra o do vogal dr. Temperani decidiu a preliminar pela incompetência da Justiça do Trabalho no julgamento ou conhecimento das reclamações entre funcionários de Empresas que pertencem a são exploradas pela União, Estados e Municípios. Custas, na forma da lei.

Tr
u
ing
+2

Porto Alegre, 6 de fevereiro de 1942.

Secretário.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMPREGO E SEGURANÇA
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

91 aut

ACÓRDÃO

Vistos e relatados os autos do processo nº. 7966/53 em que Francisco Martins e outros reclamam contra a Administração do Porto de Rio Grande.

Considerando:

Que a Justiça do Trabalho é incompetente para conhecer ou decidir casos como o de espécie do presente processo, entre funcionários de Empresas que pertencem e são exploradas pela União, Estados ou Municípios.

Acordam, por maioria de votos, os membros do Conselho Regional da 4ª. Região.

Não tomar conhecimento do presente feito. Custas na forma da Lei. Intime-se.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 1962

Haroldo de Castro Torres
Presidente.

Amador de Oliveira
Relator.

Está presente:

Belen de Souza
Procurador Regional da Justiça do Trabalho - 4ª. Região.

Processo nº. 7966/38

Reclamantes: Francisco Martins e outros

Reclamado: União, Porto de São Grande.

10
maF

CERTIDÃO

Certifico que o presente processo foi submetido a julgamento na sessão de 16 de corrente com a presença do sr. Presidente e dos conselheiros, drs. Temperani, Feres e Dias de Aguiar, presente, ainda, o dr. Procurador Regional, oomigo Octavio Mario Paques, secretario e não comparecendo as partes legalmente notificadas. A decisão do Conselho, tomada após a votação da preliminar levantada pela procuradoria, e proclamada em voz alta pelo dr. Presidente, foi a seguinte: "O Conselho, por dois votos contra o do vogal dr. Temperani decidiu a preliminar pela incompetencia da Justiça do Trabalho no julgamento ou conhecimento de reclamações entre Funcionarios de Empresas que pertencem e são exploradas pela União, Estados e Municipios. Custas, na forma da lei. Notifiquem-se as partes. Lavre o acordão o sr. vogal dr. Aguiar. O referido é verdade e dou fé.

25/1/42


Secretario.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

20/1/42

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO EM ORDEM CRONOLÓGICA

Aos Srs. Francisco Martins e outros
Rebocador Antonio Azembuja - PONTO DO RIO GRANDE.

Of. 179 20 1 42 Pelo presente notifico a VV.SS. que em sessão do próximo dia 26 do corrente V.G. às 3 horas V.G. será julgado por este Conselho Regional o processo em que VV.SS. reclamam contra a administração do Porto do Rio Grande pt.

Saúde e Fraternidade

Octavio Mariot Focques - Secretario.

Octavio Mariot Focques



Secretaria

Ata 1968

89

Procurador Regional, comigo Octavio Mariot Focques, secretario
comparecendo as partes legalmente notificadas. A decisão do Con
sulta a votação da preliminar levantada



MINISTERIO DO TRABALHO INDUSTRIA E COMERCIO
JUSTICA DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

86

Notificação

Ao Sr.

Administrador do Porto do Rio Grande

Pelo presente notifico a V.S. que o processo
nº 7966/38 em que Francisco Martins e outros recla
mam contra a Administração do Porto de Rio Grande,
será julgado por este Conselho Regional na sessão
do dia 26 do corrente, às 9 horas.

Porto Alegre, 20/1/42

Secretário

Exmos. Srs. Honrosos do Congresso

Sei de fôrça e certeza de presente que,
devido a permissão concedida pela Presen-
cia do Congresso, tenho a honra de pôr
em vossa presença um dos meus
filhos, o Sr. Francisco de Paula de
Almeida, e outro, o Sr. Presidente,
para o fim de assistir.

Atenciosamente,
Francisco de Paula de Almeida

Recebido no Secretariado.	
Nº 20 de	1 de 1942
Octavio Martins Borges	
Secretário	

JUNTA	
Para o Conselho do Congresso	
Supra	1 de 1942
Octavio M. Borges	

Recebido no Secretariado.	
Nº 20 de	1 de 1942
Octavio M. Borges	

Com uma nova peça -
meio, na seção de
26 de correio a 9 lu-
ra. Facam-se as seri-
das antiparas.

Recu 20/11/42.
J. M. M.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

84

NOTIFICAÇÃO

Ao Sr.
Administrador do Porto de Rio Grande

Pela presente levo ao conhecimento de V.S., que o processo nº. 7966/38 em que Franciaco Martins e outros reclamam contra a Administração do Porto de Rio Grande, será julgado por este Conselho Regional na sessão a realizar-se no próximo dia dez do corrente, às treze horas.

Porto Alegre, 1º de Outubro de 1941

Secretário.

187

Ao Exm: Sr Dr Conselheiro
Temperani Pereira,
para relatar o
presente processo.

Em 10. X. 1941

Daniel Pittenferri



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

83

NOTIFICAÇÃO

Ao Srs.

Francisco Martins, João Felipe Benício, João Poma
da Rosa e outros.

A/C. da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuari
ões

Rio Grande.

Pela presente levo ao conhecimento de VV.
SS., que o processo nº. 7966/38 em que Francisco Mar
tins e outros reclamam contra a Administração do Por
to do Rio Grande, será julgado por este Conselho Regi
nal na sessão a realizar-se no próximo dia dez do cor
rente, às treze horas.

Porto Alegre, 1º. de outubro de 1941.

Secretário.

De acuerdo con el dispuesto en art. 1º, letra d,
de Decreto-Ley no 2.809, de 30 de abril de 1941, de acuerdo con
autos por Jalisco del Consejo Reg. de Trabajo 14.º 11.º 1941
Rto de Jalisco, 2 de junio de 1941

Al Sr. Jefe de la Oficina
Procuraduría
Eduardo Maiz de Ojeda
(Comisario)

Encaminándose los autos
al Consejo Regional de Trabajo,
de la 4ª Región, con sede en Santo Domingo,
en forma de ley.

Atte, F. B. G. T.
Vicente de
G. T.

Recibido
en Jalisco
Canale,
Santo Domingo

A la Secretaría para cumplir.
Rto, 15/6/41

Bernardo Benito Canale
Secretario de G. T.

Al Sr.

Depoimento . . .
em 15 de Maio de 1864, enca-
minhao . . .
de . . .
Alegre. Em 1864,
Venha
Secretario

se a vista do presente
processo ao Excmo. P. Procu-
rador Regional para dar o
seu parecer sobre o presente
processo. Rec. 19-8-1941.
M. S. Magy.

Vista

Nesta data, abeo vista dos autos do presente
processo ao Sr. Procurador Regional. O referido
é o caderno e seu fl. 10. Data 19/8/41. O Sr.
Mauricio Torres, Secretario.

Dr. R. P. . . .
P. . . .
De 15. 5. 41.

Dr. . . .
P. . . .



Resolveu-se encaminhar o presente
processo à apreciação do Conselho Pleno, por se
tratar de assunto de sua competência, contra
o voto do sr. Conselheiro Ozeas Matta.

Rio. 24 - 12 - 40

Georgina Gilda Laranho
Secretaria da Mesa.

À consideração supe-
rior

Rio, 8-1-1941
Ata

ENCARREGADO DO
SERVIÇO DE ATAS, ACORDÕES E JURISPRUDÊNCIA

Designo relator o Sr. Conselheiro

A. Mendes

Rio de Janeiro, 14 de 1

de 1941

PRESIDENTE

Protocolado em 12/5/41

Bloch M. de Oliveira
Cda. S.A.A.

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

(II^a SEÇÃO)

PROCESSO N. 7966

1938

ASSUNTO

Gal. do Ex^{mo} Sr. Presidente da República
encaminha reclamação de Fran^{co} Martins
e outros contra o "Porto do Rio Grande"

RELATOR

Luiz A. França

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

10-12-40

DATA DA SESSÃO

24-12-40

RESULTADO DO JULGAMENTO

Receber-se submeter o processo
à decisão do Conselho Pleno com
o voto do Sr. Sr. José Costa.

de Dezembro de 1939, posterior, portanto, ao Decreto-lei nº 240, tratando-se de empregados do tipo mercenário, patrocínio nacional, de propriedade da União e por sua administração, não são considerados funcionários públicos, tendo seus direitos assegurados pela legislação social (art. 37).

Nestas condições, sou de opinião que a competência do Conselho Nacional do Trabalho, prevista no disposto no art. 13 do Decreto 24.764, de 14 de julho de 1934, não foi derrogada, por isto que, mesmo em se tratando de empregado em empresa pertencente à União, ele subsiste.

Rio de Janeiro, 26-11-40

Américo de Oliveira
Assistente Jurídico

1940.

CONCLUSÃO

Acorda-se pelo voto do Sr. Assessor ao
Ex. Sr. Presidente.

Em 27 de Novembro de 1940

Mauro de Sá
Diretor do Trabalho

Recebido em 3^o de Dezembro
Rio de Janeiro, 6 de 12 de 1940
Mauro de Sá
Assistente

Gradus de E. President, gemacht & gemacht für
aus in einem Institut E. Ludwig A. Franke
den 10. September 1840
Georgina Gildesheimbach.



a sua própria lei. Não há,
portanto, precedência, quanto
à reclamação em apreço.
A gratificação extraordinária
em relação ao salário or-
dinado, maximamente se re-
fere ao do Sindicato do
Lataço, como nos seus pre-
sente.

Compreendo, ainda, sejam an-
que, se o Conselho opinar
favoravelmente ao pedido,
sua deliberação não pode
atingir os trabalhadores José Re-
ginaldo Gomes, Otho P. Lyra, Antônio
J. de Azevedo e Tibiano R. de Aze-
vedo que não têm 10 anos de
serviço, e ainda se devem de-
ter aos docs. de fs 64, 66, 68, 69 e 71
(Domíngos Pacheco).

A comissão da Junta
Procuradoria em 19. 11. 40.

[Signature]
[Signature]

Dr. P. A. Simões

Rio de Janeiro, 25 de Novembro de 1940

[Signature]
Procurador Geral, autêntico

Com o pare-
cer em anexo para-

do. Dec. 26-11-40

Unalaska Site



Pres. do ac. 7/1/50. Sem 7966-38
Des. 20.206 40 Junta de

Informação

O Secretário de Estado dos Recor-
sos da Fazenda, em obediência
à determinação constante do ofi-
cio de p. 41 desta Secretaria, em
cumprimento dos prazos de tempo
de serviço dos tripulantes que
apresentaram reclamação a este
Correlho contra a Empresa de
Forte de Porto Alegre, tendo que
Arthur Godinho Junior até 27
de julho de 1939 exercem o lugar
de marinheiro do rebocador
"Antônio Azambuja" e sua promo-
ção foi dada na mesma data
para contra-mestre do rebocador
"Correlhoito" também de Forte.

Expendo assim os presentes an-
tos em condições de serem expedidos
da a apreciação da Junta Econ-
ômica, para os fins da Lei de
de Serviço para os fins devidos.

Em 12 de novembro de 1940.
Mário José Bastos

A questão resume-se no seguinte:
O Estado do Rio Grande do Sul possui
muitos rebocadores para o serviço
de barca. Necessitam-se que com

dele, ficava extinto, tornando-se
de direito sua, aliado ao poder
depois das 8 horas de trabalho,
diversamente, mesmo o "Antônio"
desempia?

As tripulações desse rebocador
pagavam o Estado uma patronagem
fixa, a título de Renda, por-
que, diz o Estado, não podia
a tripulação fazer a pesca em
terra, de vez que estava em
serviço de república, no mar.
Essa patronagem tinha como
base de 1920, tendo em vista as
circunstâncias locais.

Em 1930, por sugestão de
uma comissão de fiscalização,
foi suscitada a dita patronagem
porque o Estado pretendia
a lei das 8 horas de trabalho
(lei estadual nº 711, de 23 de janeiro
de 1937).

Mas, o Estado, por não ter de
nada obrigado a manter uma
patronagem fixa, resolveu a
coisa, assim o fez. O Est.
do Rio Grande do Sul a legisla-
ção do trabalho, não permitia
tudo de maneira que, pelo
art. da lei.

Assim, o Estado, além de
se ter limitado a legisla-
ção federal, não conseguiu de

